

Despacho n.º 15 904/2006

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para desempenhar funções de motorista no meu Gabinete, Domingos Reis Valente Manteigas.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 15 905/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de meu adjunto o licenciado Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2006.

12 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MARINHA**Superintendência dos Serviços de Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 15 906/2006**

Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de subsargento em regime de contrato, da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9340702, segundo-sargento TN PIN RC Elísio Filipe Rocha Reis.

9335702, segundo-sargento TN PIN RC Nuno Miguel Abreu Dias.

Promovidos a contar de 18 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9336701, subsargento TN PIN RC Sérgio Filipe de Freitas Henriques, pela ordem indicada.

É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 8 de Junho de 2006, publicado sob o n.º 14 232/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Despacho n.º 15 907/2006****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Julho de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação

de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento, visando o preenchimento de vagas, distribuídas da seguinte forma:

AF27 — saúde — enfermagem, diagnóstico e terapêutica — cinco:

Radiologia — duas;
Cardiopneumologia — duas;
Farmácia — uma.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, designadamente, em Santa Margarida, Mafra, Vila Real, Chaves, Abrantes, Évora, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Viseu, Lisboa, Tancos, Vendas Novas ou Tomar.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a bacharelato ou habilitação equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos na data da formalização da candidatura;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

- Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;
- Prova de aptidão física (*PAP*):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 28;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 33;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 28;

c) Corrida de doze minutos (*cooper*):

Candidatos masculinos — mínimo 2300 m;
Candidatos femininos — mínimo 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura).

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de aptidão psicológica (*PAP*) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de sargento;

d) Prova médica de selecção (*PMS*) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (*EI*) — visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável, Com reservas*;

f) Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.